

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$. 25.000,00 ( Vinte e cinco mil cruzeiros), PARA CONTRIBUIÇÃO A II SEMANA DO FAZENDEIRO \*.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para contribuição à II Semana do Fazendeiro, - que realizar-se-á nesta Cidade, no período de 19 à 24 de Novembro do corrente ano, tendo em vista desta Municipalidade ter contribuição para a referida semana, com a importância supra de Cr\$. 14.384,80 (quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), e a Comissão Organizadora dos Festejos, alega que necessita de mais recursos, em virtude das despesas serem elevadas.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Artigo Anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:-

ENCARGOS GERAIS:-

090-3.2.5.0.81 - Contribuição ao I.N.P.S. Cr\$. 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de mil novecentos e setenta e três.-

  
Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Josémar de Deus  
Secretário